

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROPOSTA DE EMENDA

Senhores/as. Vereadores/as

EMENTA: Emenda à Lei Orçamentária Anual de 2022, no que se trata ao Poder Legislativo Municipal, encaminhada através da mensagem nº 058/2021 e dá outras providencias.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, propõe a este Colendo Colegiado a proposta de emenda a Lei Orçamentária Anual de 2022, encaminhada através da mensagem nº 058/2021, para providências necessárias nesta casa legislativa:

Suplementa

| | | |
|----------|---|-----------|
| 31.90.11 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 10.000,00 |
| 31.90.13 | Obrigações patronais | 50.000,00 |

Reduz

| | | |
|----------|----------------------|-----------|
| 31.91.13 | Obrigações Patronais | 60.000,00 |
|----------|----------------------|-----------|

Suplementa

| | | |
|----------|---------------------------------|------------|
| 33.90.08 | Outros Benefícios Assistenciais | 20.000,00 |
| 33.90.37 | Locação de Mão-de-Obra | 100.000,00 |

Reduz

| | | |
|----------|-----------------------------------|------------|
| 33.90.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 120.000,00 |
|----------|-----------------------------------|------------|

Suplementa

| | | |
|----------|---------------------|------------|
| 44.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 350.000,00 |

Reduz

| | | |
|----------|------------------------------------|------------|
| 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 350.000,00 |
| 45,90.61 | Aquisições de Imóveis | 10.000,00 |

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para adequar a Lei Orçamentária do Poder Legislativo Municipal, para o ano de 2022, às necessidades que deverão ser enfrentadas no cumprimento de seus objetivos.

Pelotas, 24 de novembro de 2021

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA

Vereador -PSDB